

**LEI Nº 6.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar em  
favor do Poder Executivo Municipal :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,  
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias exclusivas para cobrir despesas com o pagamento de folhas de pagamento de pessoal e do vale-alimentação referentes ao mês de dezembro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Secretário-Municipal de Gabinete.